



CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
Recabido em: 13/10/2021  
Isabela Pinz  
08:00 h

ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**GABINETE DO VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE (PT)**  
**INDICAÇÃO Nº 030/2021**

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e, após análise, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Infraestrutura de Juruti,**

**INDICANDO-LHE:**

“Que realize a ação de recuperação e manutenção no Ramal da Ricapa, que dá acesso as comunidades Capitão, Ingrácia, Boa Vista, Novo Horizonte, Núcleo Nova Conquista e Nova Macaiani”.

**JUSTIFICATIVA:** Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizadas pelos comunitários das comunidades da região, situadas no PAE Juruti Velho. O Ramal da Ricapa é a principal via terrestre de acesso das pessoas que habitam a referida região, sendo utilizado todos os dias para o trânsito daqueles que necessitam vir até a sede do município, Vila Muirapinima e Cidade de Parintins-AM e para o escoamento da produção agropecuária produzida na região.

Por tanto, faz-se necessário neste momento a intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na realização desta ação de grande importância para as comunidades da região mencionada.

Tal ação será de grande relevância para a melhoria da qualidade do escoamento da produção e para segurança no transporte dos moradores.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação a Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 13 de outubro de 2021.

  
ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO  
VEREADOR MUNICIPAL PT